



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1875, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre a desincorporação de uma área de terras rural pertencente à Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

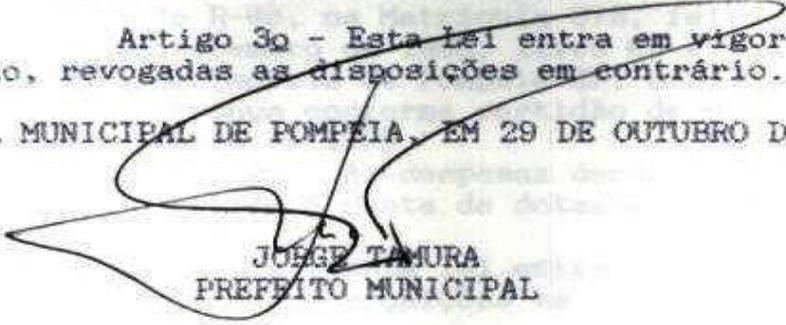
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporado nos termos legais imóvel rural de propriedade da Municipalidade, pertencente à classe dos bens patrimoniais de uso especial, passando para a classe dos bens dominicais, com 9.000,00 metros quadrados, Transcrição nº 19.863 do Cartório de Registro de Imóveis local, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Tem início em um marco cravado à margem direita da estrada Pompéia-Novo Cravinhos, na divisa com a Fazenda Pat-Kel (antiga Fazenda Santa Rosa); segue confrontando com a Fazenda Pat-Kel, numa distância de 80,00 metros, rumo 65ºSE, até encontrar o marco 02; deflete à direita e segue confrontando com a área desmembrada dessa mesma área, atual Chácara Alegria de propriedade de Reinaldo Moro (anterior Hugo Polizio), rumo 25ºNE, numa distância de 107,50 metros até encontrar o marco 06; daí deflete à direita rumo 75ºNW e segue confrontando com terras de propriedade de Hermenegildo Amaro da Silva (anterior José Moisés) numa distância de 77,50 metros, até encontrar a estrada Pompéia-Novo Cravinhos; deflete à direita e segue confrontando com a estrada Pompéia-Novo Cravinhos, numa distância de 120,00 metros, até encontrar o marco inicial do presente roteiro, perfazendo uma área total de 9.000,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1999.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA